



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.351, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a doação de bens móveis para Centro de Tradições Gaúchas Farroupilha.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no processo administrativo n.º 7203/2023, os bens móveis relacionados abaixo para o Centro de Tradições Gaúchas Farroupilha, Endereço: Rua Catharina Basso, número: 50, CEP: 99701668, Bairro: José Bonifácio, Cidade: Erechim – RS, CNPJ: 89.120.133/0001-05, conforme segue:

I – 01 (um) aparelho de som, marca Panasonic, patrimoniado sob o número: 38827;

II – 02 (duas) caixas de som, patrimoniadas sob os números: 46707, 46708;

III – 08 (oito) cadeiras escolares infantis, com os seguintes códigos de referência: 34192, 34222, 34216, 34211, 34198, 36406, 36403, 36401;

IV – 12 (doze) cadeiras escolares infantis, patrimoniadas sob os números: 20316, 20321, 23735, 23755, 23945, 35835, 35981, 35983, 35990, 35998, 64722, 64735;

V – 22 (vinte e duas) mesas escolares infantis, patrimoniadas sob os números: 82011, 82033, 82035, 82041, 82049, 82050, 82052, 82053, 82054, 82055, 82410, 82411, 82414, 82415, 82416, 82420, 82422, 82423, 82424, 82425, 82426, 82430;

VI – 04 (quatro) mesas escolares, patrimoniadas sob os números: 82463, 82464, 82465, 95349.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins do Centro de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Tradições Gaúchas Farroupilha.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de Outubro de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal.